



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 72 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Créditos Suplementar no valor de R\$ 1.101.849,69 (um milhão, cento e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e dá outras providências.

Art. 1º– Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 1.101.849,69 (um milhão, cento e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título			
8 – SEC.MUNICIPAL DA SAÚDE	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.34.2207	MANUT. DAS ATIVID.DOPRONTO ATENDIMENTO	3.1.9.0.11	500	R\$ 607.849,69
8 – SEC.MUNICIPAL DA SAÚDE	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.122.110.2162	MANUT. DESENV. DAS ATIVIDADES EM SAÚDE	3.1.9.0.11	500	R\$ 198.000,00
8 – SEC.MUNICIPAL DA SAÚDE	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.301.111.2208	MAN. DO PRONTO ATEN.EM UNID.BASICA SAUDE	3.1.9.0.11	500	R\$ 296.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:						R\$ 1.101.849,69

Art. 2º– As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título			
2 – GABINETE DO PREFEITO	12 – CHEFIA DO GABINETE	4.122.110.1074	RENOVAÇÃO E OU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4.4.9.0.52	1500	R\$ 150.000,00
8 – SEC.MUNICIPAL DA SAÚDE	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.34.2006	MAN.SERV.DE ATEND. MÓVELURG. TERCERIZAD	3.3.9.0.39	1500	R\$ 31.179,00
8 – SEC.MUNICIPAL DA SAÚDE	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.34.1292	AQUISIÇÃO DE UNIDADEMÓVEL DE SAÚDE	4.4.9.0.52	2500	R\$ 250.000,00
8 – SEC.MUNICIPAL DA SAÚDE	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.34.1288	REFORMA ALOJAMENTO/VISA	4.4.9.0.51	2500	R\$ 570.670,69
8 – SEC.MUNICIPAL DA SAÚDE	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.34.2377	MAN. AÇÕES ESP. DE SAÚDEMED.E ALT COMP	3.3.9.0.39	2500	R\$ 50.000,00

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

8 – SEC.MUNICIPAL DA SAÚDE	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.34.1288	REFORMA ALOJAMENTO/VISA	4.4.9.0.52	2500	R\$ 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						R\$ 1.101.849,69

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 06 DE
SETEMBRO DE 2024.**


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 72/2024

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 72/2024, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2024”.

A suplementação se faz necessária para adequação dotações orçamentária afim de custear das despesas corrente de carter continuado em 2024.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPIVARI DO SUL

ATA CMS Nº378

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 16:00, reuniu-se de forma online o Conselho Municipal de Saúde de Capivari do Sul, com a presença dos membros titulares, suplentes e visitantes. A reunião foi conduzida pela Secretária Municipal de Saúde, Jaqueline Correa, e teve como pauta principal o Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$1.101.849,69 (um milhão cento e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e dá outras providências." Justifica-se a necessidade a fim de adequar as dotações orçamentárias para custear as despesas correntes de caráter continuado em 2024, que após discutido ficou aprovado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e recolhida as assinaturas.

Jaqueline Correa, [assinatura], [assinatura], [assinatura]
D. Gustavo da Silva [assinatura]